PROJETO DE LEI Nº 38 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Altera a lei municipal 1.243/1998 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da lei 1.243 de 30 de dezembro de 1998, no que diz respeito aos cargos de topógrafo, técnico em contabilidade, fiscal de obras e posturas, fiscal sanitário e técnico em edificações, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - São criados no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, os seguintes cargos, com o respectivo número e padrão de vencimento básico.

DENOMINAÇÃO DA	№ DE CARGOS	PADRÃO	DE
CAT. FUNCIONAL	CRIADOS	VENCIMENTO	
Contador	1	7	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

CAROLINA SERRO FONTANA

Secretária municipal de administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 38 DE 5 DE ABRIL DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual altera a lei municipal 1.243/1998 e dá outras providências.

A alteração legislativa é necessária uma vez que procedeu-se a comparação da remuneração do cargo de contador com o dos municípios vizinhos e está se procurando adequar o valor.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal